



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.963 DE 14 DE JULHO DE 1987.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 637, de 09 de dezembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSO PRÓPRIO

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda.
3.2.6.2.00	Outros Encargos da Dívida Contratada..Cz\$ 400.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 170.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação.

RECURSO PRÓPRIO

0104	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal para Assuntos do Interior, Vilas e Distritos.
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$ 170.000,00

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.969 DE 14 DE JULHO DE 1987.

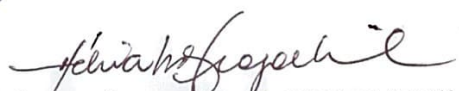
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0251.10	Construção e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Obras.
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cz\$ 300.000,00

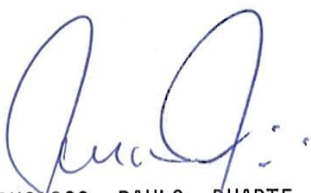
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.13	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas.
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cz\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário,


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda